CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

D E C R E T O L E G I S L A T I V O nº02/92

de 17 de agôsto de 1.992.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios e a verba de representação mensais, do Prefeito Municipal de Bariri, para a legislatura de 1993/1996, respectivamente em 14(quatorze) e 06(seis) vezes, o menor vencimento do servidor público municipal, vigente no mês de janeiro de 1.993.

Parágrafo Único - A atualização dos subsídios e da verba de representação prevista no "caput", se fará mensalmente pelo IPC-Indíce de Preços ao Consumidor, divulgados pela FIPE-Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou na extinção deste, por outro a ser determinado pela Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de agôsto de 1.992.

O Presidente,

LÁZARO DUARTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,